



**SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.**

PROJETO DE LEI Nº 057/2025.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul

PROTOCOLO
Hora: 15:16 Nº 17693
Em 02 / 06 / 2025
Andrea T.
Responsável

Dispõe sobre a afetação de imóvel público de propriedade do Município de Encruzilhada do Sul para fins de construção da sede do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais – FAPS.

Art. 1º Fica afetada à finalidade específica de interesse público a área de propriedade do Município de Encruzilhada do Sul, registrada sob a matrícula nº 19.353 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Encruzilhada do Sul, localizada na Travessa 1 da Rua Cândido José Moreira, para a construção da sede do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais – FAPS, CNPJ 11.899.581/0001-61.

Art. 2º A área referida no art. 1º passará a ter destinação institucional e será vinculada ao Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, sendo sua utilização restrita às atividades administrativas, operacionais e funcionais do referido fundo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os atos necessários à efetivação da afetação do imóvel descrito nesta Lei, inclusive as averbações e registros pertinentes junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul/RS, em de de 2025.

Benito Fonseca Paschoal
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Gilson de Mello Soares,
Secretário Municipal da Administração, Tecnologia e Inovação.

gov.b

Documento assinado digitalmente

DENISE GUTERRES PRZYGODISNKI

Data: 02/06/2025 11:05:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250

Assinado por 1 pessoa: **BENITE BASTERDES PRYZGODINSKI**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://encruzilhadasol.1doc.com.br/verificacao/135B-2E5B6A8B-6ED7-e0a0a031417245762929F0966137>





MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores(as) Vereadores(as),

Encaminhamos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a afetação de imóvel público municipal para fins de construção da sede do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais – FAPS.

A medida ora proposta visa garantir ao FAPS uma sede própria, com instalações adequadas ao desempenho de suas atribuições legais, especialmente no que se refere à gestão dos recursos previdenciários dos servidores públicos municipais. A destinação institucional do imóvel reforça o compromisso da Administração com a valorização dos servidores e a segurança da gestão previdenciária.

A afetação do imóvel é medida necessária para que sejam adotadas providências administrativas e jurídicas subsequentes, inclusive no tocante ao planejamento físico e orçamentário para a construção da sede. Ressalta-se que o imóvel em questão já é de propriedade do Município e encontra-se disponível para uso institucional, o que contribui para a economicidade e eficiência do uso do patrimônio público.

Diante da relevância do tema e do interesse público envolvido, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.
Encruzilhada do Sul-RS, de de 2025.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 13C6-3EBB-391D-66D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENISE GUTERRES PRZYGODINSKI (CPF 002.XXX.XXX-85) em 02/06/2025 11:08:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://encruzhadadosul.1doc.com.br/verificacao/13C6-3EBB-391D-66D7>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 318D-7875-6A8F-0BD3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BENITO PASCHOAL (CPF 415.XXX.XXX-53) em 02/06/2025 14:36:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://encruzhadadosul.1doc.com.br/verificacao/318D-7875-6A8F-0BD3>